



Resposta do Executivo 64/2025

Protocolo 40352 Envio em 26/03/2025 15:54:33

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA**

OFÍCIO Nº 0147/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Requerimento nº 0062/2025-SO, de autoria do Vereador
Paulo Roberto Pereira.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo
nº 3535507.414.00002165/2025-05.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações para que os moradores dos bairros distantes possam fazer uso dos ônibus que fazem o trajeto noturno entre as áreas rurais e a escola, em relação aos questionamentos 1 a 3, segue em anexo o Ofício nº 062/2025, com informações do Departamento Municipal de Educação, gestor da política pública em questão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº
3535507.414.00002165/2025-05

SEI nº 0048901

Resposta do Executivo 64/2025 Protocolo 40352 Envio em 26/03/2025 15:54:33
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/22749/22749_original.pdf



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19700-000 Fone: (18) 3361 8440

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – CEP 19700-015

E-mail: educacao@eparaguacu.sp.gov.br

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 10 de março de 2025.

Ofício nº 062/2025

Referente: Requerimento nº 62/2025 – Vereador Paulo Roberto Pereira

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 62/2025 – Vereador Paulo Roberto Pereira, referente ao transporte de alunos de bairros no período noturno.

Excelentíssimo Prefeito:

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, quanto ao requerimento apresentado pelo Vereador temos a informar que:

- 1) Não é possível o fornecimento de ônibus aos moradores de bairros, pois a legislação prevê e autoriza o transporte apenas de alunos que residem em bairros das zonas rurais, dessa forma não há previsão legal para o transporte solicitado pelo nobre Vereador.
- 2) Resposta negativa ao item "1";
 - a). Prejudicada resposta negativa item "1".
 - b) Prejudicada resposta negativa item "1".
- 3) Conforme já mencionado no item "1", não há previsão e autorização legal para o transporte solicitado, sendo que, embora entendamos que se tratem de alunos que laboram durante o dia e na sua maioria são da melhor idade, não há como realizar uma logística de forma a atender a todos utilizando o transporte que circula pelas zonas rurais do Município, assim, somente alguns poderiam ser atendidos da forma como propõe o nobre Vereador, causando grande



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19700-000 Fone: (18) 3361 8440

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – CEP 19700-015

E-mail: educacao@eparaguacu.sp.gov.br

desigualdade entre os Municípios que estudam no período noturno. Para que houvesse o atendimento de todos os alunos seria necessário a disponibilização de linhas de transporte específica para tanto, o que não é permitido pela legislação e traria desigualdade de tratamento com os alunos dos demais períodos (matutino e vespertino) o que não podemos admitir, pois todos devem ser tratados de forma igualitária, respeitando os princípios constitucionais. Dessa forma, embora seja uma solicitação louvável, infelizmente não é possível atender em razão da legislação que rege o transporte.

Certo do atendimento ao solicitado e a disposição para maiores esclarecimentos, reitero meus votos de elevada e distinta consideração.

Prof. JEFERSON CORRÊA DE MORAES

Diretor do Departamento Municipal de Educação
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ao Excelentíssimo

ANTÔNIO TAKASHI SASSADA (ANTIAN)

D.D. Prefeito Municipal

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

